

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 418/2022:
- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 EDITAL Nº 005/2023:
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenário, Nº 806. Bairro: Jardim Icaraíba, Cidade: Peruíbe/SP, neste ato representada pelo Sr. EMER ELIAS ABOU JAOUDE, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.005.134, CPF/MF Nº 245.888.378-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o Contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DAS RUAS BRASIL E JOÃO B. SILVA, BAIRRO VILA OLÍVIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente Contrato no valor de R\$ 0,08 (oito centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 152.877,86 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA CONTRATANTE

EMER ELIAS ABOU JAOUDE

R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 - Centro - Potim/SP - CEP 12.525/000 Tele/Fax: (12) 3112-9200 - E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta